



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei nº 1028/2025

Processo Número: **40236/2025** | Data do Protocolo: 30/09/2025 16:33:35



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330033003500310037003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Declara de Utilidade Pública o Grupo de Recuperação de Alcoólicos Augusto Silva (GRAAUS).

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública o Grupo de Recuperação de Alcoólicos Augusto Silva (GRAAUS) com sede no Município de Sertãozinho

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Grupo de Recuperação de Alcoólicos Augusto Silva (GRAAUS) fundado em 1996 por José Lellis e um grupo de voluntários vinculado ao Grupo Espírita Portal Amor e Luz – GEPAL; tem como proposta o serviço de acolhimento na modalidade Comunidade Terapêutica de interesse social, no qual visa promover atenção e proteção integral de forma voluntária, gratuita e transitória.

Inicialmente os trabalhos do Grupo eram executados no sítio do Sr. Augusto Silva, e as atividades custeadas por doações das famílias dos atendidos, voluntários e apoiadores e muitas das vezes os acolhimentos eram realizados de forma gratuita.

Em meados do ano de 2000, o Grupo de Recuperação de Alcoólicos Augusto Silva, enfrentou grandes dificuldades financeiras e quase precisou encerrar atividades; mas uma nova diretoria voluntária transformou o GRAAUS a entidade independente, com estatuto próprio, sem fins lucrativos e ecumênica.

A partir de então foram realizadas diversas campanhas e eventos visando a arrecadação, participação e parceria para manutenção das atividades; sendo que no ano 2008 conseguiram adquirir uma área de 1,14 alqueires próximo ao Distrito de Cruz das Posses, local onde foi construída sua sede própria.

Atualmente a capacidade física corresponde a 26 vagas, tendo como público-alvo pessoas maiores de 18 anos do sexo masculino com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em situação de vulnerabilidade e na maioria das vezes com os vínculos rompidos ou fragilizados.

O principal instrumento terapêutico é a convivência entre os pares preparando-os e subsidiando-os no processo de reorganização biopsicossocial, oferecendo suporte para o processo de recuperação e reinserção social, sendo de suma importância o trabalho de restabelecimento dos vínculos familiares, social e comunitário, o empoderamento e o desenvolvimento da autonomia.

OSC conta com uma equipe multiprofissional empenhados no trabalho e alcance dos objetivos. Com espaço e instalações físicas adequadas e em concordância com os alvarás e licenciamentos de funcionamento necessários.

Ao longo desses anos a OSC desenvolveu parcerias com o poder público nas esferas municipal, estadual e federal. Atualmente executa um Termo Fomento de Colaboração junto a Prefeitura Municipal de Sertãozinho por meio da Secretaria de Direitos Humano e Cidadania.

A organização desenvolve seu trabalho articulada à rede de serviços do município conforme demanda dos acolhidos e/ou seus familiares. Possui inscrição no Conselho Estadual de Políticas Sobre Drogas do Estado de São Paulo (CONED-SP), com representatividade no Conselho Municipal de Saúde (CMS) e Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas (COMUD), filiada a Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas (FEBRAC).

Constituída em conformidade com o disposto em seu estatuto, sendo que a prestação de seus serviços dar-se-á mediante o desempenho de seu corpo de voluntários. Seus abnegados dirigentes gozam da mais ilibada reputação e de conduta irrepreensível, como confere declaração da lavra de





autoridade pública local.

No cumprimento de seus propósitos estatutários, a instituição executa extensa lista de ações efetivas, como demonstram os relatórios de atividades desenvolvidas, declarações e material referentes aos últimos exercícios fiscais.

Assim, diante do importante trabalho desenvolvido pelo Grupo de Recuperação de Alcoólicos Augusto Silva (GRAAUS) e de acordo com a legislação vigente, para a obtenção de declaração de utilidade pública e dos benefícios decorrentes dessa declaração, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente projeto de lei.

Léo Oliveira - MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350039003000350039003A005000

Assinado eletronicamente por **Léo Oliveira** em 30/09/2025 16:12

Checksum: **158E86209700BCB85ED69987CAD42FEDD693177E5A8573646711C7EC4418810E**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350039003000350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.